



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO – CGU, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA CA PROGRAMAS
DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.469.511/0001-69, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Andares 26 e 27, Ed. Golden Tower, Vila São Francisco, São Paulo/SP - CEP 04.711-130, por meio de sua **FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 08.469.511/0004-01, localizada no SCN QUADRA 4, Bloco B, Torre D, Sala 802 - CEP:70714-900 - Brasília – DF, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO GOMES PEDRINHA CARLOS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.006180/2015-38, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de março de 2017, bem como reajustar o valor do Contrato nº 4/2016, em aproximadamente 4,41% (quatro virgula quarenta e um por cento), com fulcro na Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Primeira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 12.629,95 (doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 151.559,40 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **151.559,40 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, sendo o valor de R\$ 114.511,55 (cento e quatorze mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2017, e o valor de R\$37.047,85 (trinta e sete mil, quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2018, conforme discriminado a seguir:

DISPONIBILIDADE LOA/2017	LIMITE EMPENHO DECRETO 8.961/2017	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
R\$ 114.511,55	R\$ 6.361,75	127505	A5001	370041	33.90.39	Outros serviços de terceiros- PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

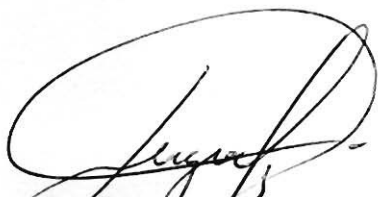
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

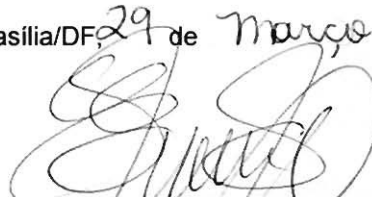
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília/DF, 29 de março de 2017.




SÉRGIO AKUTAGAWA
Ministério da Transparência, Fiscalização e
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

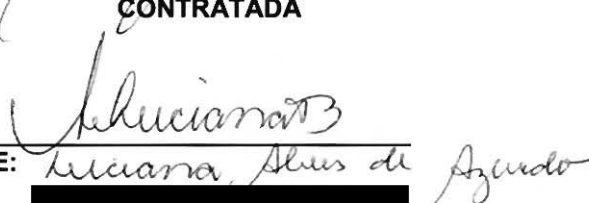


EDUARDO GOMES PEDRINHA CARLOS
CA Programas de Computador, Participações
e Serviços Ltda
CONTRATADA

Eduardo Pedrinha
Director, Sales - Governo Brasil

TESTEMUNHAS:


NOME: **Leonardo Lima da Cunha**
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]


NOME: **Luiana Alves de Aguiar**
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]